



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



№ 1 4 5 / 0 5

REJEITADO

EM 14.12.05

por votação 8x1

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

145 / 05

SÚMULA – Cria vagas de Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CÓDIGO-DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	17	1.560,85	30 HS
Semi Profissional	Agente de Trânsito	08	18	829,56	40 HS
Semi Profissional	Orientador de Trânsito	05	21	379,94	40 HS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

